

Mc Ryan SP não precisa indenizar por uso do termo ‘tubarão’

19/06/2024

O termo “tubarão” é uma expressão comum que serve para designar um peixe cartilaginoso. Quando usado em uma marca, ele possui baixo grau de distintividade, o que faz seu titular ter que conviver com marcas semelhantes, desde que não se constate confusão do consumidor.

Esse foi o entendimento do juízo da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo para dar provimento a recurso contra decisão que condenou o Mc Ryan SP e a Gr6 Eventos Produtora Gravadora e Editora Ltda. a se abster do uso distintivo “TUBARÃO”, de forma isolada ou em conjunto com outras expressões ou marcas, assim como a condenação a pagar R\$ 50 mil em danos morais.

No recurso, a defesa de Mc Ryan SP, representado pelo advogado **Alexandre Fidalgo**, do escritório Fidalgo Advogados, alegou que o termo “Tubarão” é comum e não possui distintividade.

Também sustentou que a utilização da palavra “tubarão” em músicas é comum e que não houve uso parasitário da marca. Também lembrou que Mc Ryan SP não se utiliza do nome artístico “tubarão”.

O apelado, por sua vez, defendeu que possui o registro da marca mista e nominativa, além de possuir o nome artístico “Tubarão” há mais de dez anos e que o público, ao procurar sua música na internet, se depara com o artista.

Ao analisar o caso, o relator, desembargado José Benedito Franco de Godoi, deu razão ao apelante. Ele explicou que, de fato, existe baixo grau de distintividade da marca e lembrou que no caso de artistas musicais, o público busca aqueles cujas músicas lhe atraem e não o nome com o qual se apresentam.

“Ademais, não restou demonstrado o desvio de clientela”, mesmo porque o réu-apelante possui mais de 17 milhões de ouvintes mensais na plataforma supramencionada, enquanto o autor-apelado apenas 491 mil”, resumiu. A decisão foi unânime.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1130996-31.2021.8.26.0100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jun-19/tj-sp-isenta-mc-ryan-sp-de-indenizar-por-uso-do-termo-tubarao-2/>

Divulgação



Mc Ryan não praticou concorrência parasitária ao usar termo “tubarão” em suas músicas, decidiu TJ-SP